

As melhorias para a CONCILIAÇÃO entre trabalho e família proposta pela Comissão Europeia

NORMAL ATUAL DA UNIÃO EUROPEIA

Não há normas mínimas para a licença de paternidade na UE.



LICENÇA PATERNIDADE

IMPACTO DA PROPOSTA

Todos os pais que trabalham podem tirar, pelo menos, **10 dias úteis de licença de paternidade** na época do nascimento da criança. A compensação por licença paternidade deve estar no mesmo nível da compensação por licença médica, considerando esta última como o nível mínimo de compensação (na Espanha, uma compensação de um mês foi estabelecida, mas isso não é garantido em alguns países).

Pelo menos 4 meses para os pais (sendo que um mês é intransferível para o pai).

Os pais podem tirar uma licença até o filho completar 8 anos de idade.

Nenhuma regra mínima sobre subsídio / pagamento.



LICENÇA PARENTAL

Pelo menos **4 meses por progenitor** que não pode ser transferido entre os pais. Os pais podem tirar as licenças de forma flexível (em período integral, meio período, de maneira fragmentada).

Os pais podem tirar uma **licença até o filho completar 12 anos**.

A licença parental será compensada pelo menos ao nível do subsídio por doença.

Não há padrões mínimos para cuidadores na UE (exceto em casos de força maior que permite tirar um curto período de tempo por razões familiares imperativas e inesperadas).

Não há normas mínimas na UE sobre a duração da licença e nem sobre a compensação.



LICENÇA DE CUIDADORES

Todos os trabalhadores terão direito a **5 dias de licença por cuidadores** por ano para cuidar de parentes gravemente doentes ou dependentes.

A licença dos cuidadores será compensada, pelo menos, ao nível de pagamento por doença.

Direito de solicitar horários de trabalho reduzidos e flexíveis após o regresso da licença parental.

Direito de solicitar trabalho de carga horária parcial para todos os trabalhadores.



MODALIDADES DE TRABALHO FLEXÍVEIS

Todos os pais de crianças até 12 anos que trabalham e cuidadores com parentes dependentes terão o direito de solicitar **modalidades de trabalho flexíveis**:

1. Redução do horário de trabalho.
2. Horário de trabalho flexível.
3. Flexibilidade no local de trabalho.